



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

PROCESSO SELETIVO 2020/1  
EDITAL DE VAGAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO SISU 2020/1

## 1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Edital de Vagas Complementares da Lista de Espera do SiSU 2020/1.

## 2. VAGAS

São oferecidas **457 vagas** Complementares da Lista de Espera 2020/1 nas modalidades de concorrência que não foram preenchidas em editais anteriores, em cursos para os quais não há candidatos inscritos a serem convocados na referida lista do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2020/1. As vagas estão apresentadas nas modalidades: Ampla Concorrência (A0), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 12.711/2012 (L1, L2, L5 e L6), reserva de vagas em atendimento à Lei nº 13.409/2016 (L9 e L13) e de Candidatos com Deficiência (V3148), conforme o Programa de Ações Afirmativas – PROAAF da FURG, Resolução Nº 20/2013.

A seleção dos candidatos às vagas de que trata este Edital será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019**.

A caracterização dos cursos participantes deste Edital encontra-se no item 2, do Termo de Adesão da FURG ao SiSU 2020/1, disponível no endereço eletrônico [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br).

### Campus Carreiros Rio Grande/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V3148	Total de vagas
ARQUEOLOGIA	10	5	2	3	2	0	1	1	24
ENGENHARIA BIOQUÍMICA	14	5	1	7	2	1	0	0	30
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO	0	1	1	0	0	0	0	0	2
ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL	0	1	0	1	1	0	0	0	3
ENGENHARIA QUÍMICA	9	3	2	2	1	1	1	0	19
FÍSICA - BACHARELADO	2	2	0	0	0	1	0	0	5
MATEMÁTICA APLICADA	3	2	0	4	1	0	0	0	10
QUÍMICA - BACHARELADO	3	2	0	4	1	0	0	0	10

### Campus Santo Antônio da Patrulha/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V3148	Total de vagas
CIÊNCIAS EXATAS - LICENCIATURA	18	10	3	9	2	1	1	1	45
ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL – AGROQUÍMICA	17	4	1	5	2	1	1	1	32
ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL – INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS	11	6	2	6	2	1	1	1	30
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	13	7	1	4	0	1	0	0	26

### Campus São Lourenço do Sul/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V3148	Total de vagas
AGROECOLOGIA	10	4	2	5	0	1	1	1	24
EDUCAÇÃO DO CAMPO	4	2	1	1	1	0	0	1	10
GESTÃO AMBIENTAL – TECNOLOGIA	7	4	2	5	1	1	0	1	21
GESTÃO DE COOPERATIVAS – TECNOLOGIA	14	8	2	6	1	1	1	1	34
LETRAS - PORTUGUÊS	8	6	2	3	2	1	1	1	24

### Campus Santa Vitória do Palmar/RS

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L13	V3148	Total de vagas
COMÉRCIO EXTERIOR	9	2	1	4	2	1	0	0	19
EVENTOS - TECNOLOGIA	15	5	2	2	1	1	1	0	27
HOTELARIA	13	4	1	3	1	0	0	0	22
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	11	3	2	5	1	0	0	0	22
TURISMO	9	2	2	1	2	1	0	1	18

**Legenda:**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**V3148:** Candidatos com deficiência PROAAF.

## 2.1. Candidatos Autodeclarados Pretos ou Pardos – L2, L6

**2.1.1.** A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação do Edital SISU 2020/1** para candidatos autodeclarados pretos e pardos.

**2.1.2.** O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato pela Comissão, realizada durante as matrículas, quando a Comissão, na presença do candidato, verificará se o mesmo atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

**2.1.3.** O processo de Heteroidentificação será integralmente gravado em áudio e vídeo e arquivado junto à Pró-Reitoria de Graduação, podendo as gravações serem utilizadas a qualquer momento para os fins

previstos no Edital, sendo preservado o sigilo das mesmas.

**2.1.4.** Será indeferido o candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão.

**2.1.5.** O candidato indeferido pela Comissão de Heteroidentificação do Edital Sisu 2020/1 deverá concluir o processo de solicitação de matrícula, ficando seu registro efetivo condicionado ao parecer favorável da Comissão de Heteroidentificação da FURG.

**2.1.6.** O conjunto dos resultados da heteroidentificação para cada chamada do SISU 2020/1 será divulgada em até 24 horas após o término da mesma no endereço eletrônico <http://www.sisu.furg.br>.

**2.1.7.** Candidatos indeferidos poderão encaminhar recurso até 24h após a publicação do resultado para o e-mail [cheteroidentificacao@furg.br](mailto:cheteroidentificacao@furg.br), informando seu nome, curso para o qual concorre e justificativa do recurso.

**2.1.8.** Os recursos serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da FURG (Portaria nº 3062 de 20 de novembro de 2019), a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira análise do candidato, e tomará por base o vídeo gravado durante o processo de solicitação de matrícula.

**2.1.9.** O resultado dos recursos será publicado em até dois dias úteis após o encerramento do período de recursos no endereço eletrônico <http://www.sisu.furg.br>.

**2.1.10.** As matrículas realizadas por procuração ficarão mantidas condicionalmente, devendo se apresentar perante a comissão em data posterior, em local e horário publicados juntamente ao resultado do processo de heteroidentificação, sendo sua matrícula cancelada em caso de não comparecimento ou de indeferimento pela comissão, cabendo recurso.

**2.1.11.** Sob nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento do candidato no processo de Heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

## **2.2. Candidatos com Deficiência – V3148**

Os candidatos com deficiência, optantes pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf, concorrerão na modalidade **V3148 – Candidatos com deficiência**. Não havendo candidatos selecionados, as vagas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

## **3. INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), das **08h do dia 13 março até às 23h59min do dia 19 de março de 2020**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

### **3.1. Restrições na Inscrição**

- a) Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um curso no Edital de Vagas Complementares.
- b) Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição será considerada válida apenas a última inscrição.

### **3.2. Homologação da Inscrição**

- a) A homologação das inscrições será divulgada até **20 de março de 2020**, no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).
- b) A inscrição do candidato será homologada desde que o formulário eletrônico de inscrição esteja com todos os campos completamente preenchidos.

### **3.3. Período para Interposição de Recursos da Homologação**

- a) O período para interposição de recursos será de **20 de março**, (após a divulgação da homologação das inscrições) **até às 23h59min do dia 21 de março de 2020**, somente pelo e-mail: [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br).

## **4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1.** Para concorrer à seleção no Edital de Vagas Complementares, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, ter se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019.

**4.2.** O candidato terá sua nota final calculada através de média ponderada levando-se em conta os pesos adotados em cada curso de graduação, mencionados no Termo de Adesão da FURG ao SiSU, disponível no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br).

**4.3.** Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

<b>Prova</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nota mínima</b>
I	Redação	<b>200,00</b>
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
III	Matemática e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	<b>120,00</b>

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4.2 deste edital.

### **5.1. Critérios de Desempate**

- a)** Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação.
- b)** Se persistir o empate, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova subsequente, de acordo com a relação das provas listadas no item 4.3.
- c)** Persistindo o empate até a prova V - Ciências Humanas e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

### **5.2. Divulgação do resultado final**

A Coperse divulgará a lista dos classificados no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br) até **22 de março de 2020**.

## **6. MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por meio de chamada nominal presencial, na forma de convocação de candidatos qualificados como titulares **e/ou** suplentes no dia **25 de março de 2020**, nos endereços citados abaixo:

### **Cursos com sede em Rio Grande/RS:**

**Local:** CIDECSUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº).

### **Cursos com sede em Santo Antônio da Patrulha/RS:**

**Local:** Campus da FURG - Rua Barão do Caí, 125, Bairro Cidade Alta.

### **Cursos com sede em São Lourenço do Sul/RS:**

**Local:** Campus da FURG - Rua Bento Gonçalves, nº 372, Bairro Centro, prédio 2 do campus de São Lourenço do Sul – RS.

### **Cursos com sede em Santa Vitória do Palmar/RS:**

**Local:** Campus da FURG - Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha.

O processo de matrícula na FURG consiste na entrega dos documentos relacionados a seguir, de acordo com a modalidade de concorrência do candidato.

### **6.1. Ampla Concorrência – (A0)**

Documentação para a matrícula:  
Anexo I

## **Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012**

**6.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

Documentação para a matrícula:  
Anexo II

**6.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

Documentação para a matrícula:  
Anexo III

**6.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)**

Documentação para a matrícula:  
Anexo IV

**6.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)**

Documentação para a matrícula:  
Anexo V

## **Reserva de Vagas – Lei N° 13.409/2016**

**6.6. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).(L9)**

Documentação para a matrícula:  
Anexo VI

**6.7. Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016). (L13)**

Documentação para a matrícula:  
Anexo VII

**6.8. Candidatos com Deficiência (Resolução N° 20/2013 do Conselho Universitário – CONSUN). (PROAAf)**

Documentação para a matrícula:  
Anexo VIII

## **7. CONVOCAÇÃO**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG adotará a metodologia de convocação para a Chamada Nominal Presencial de candidatos, na condição de Titulares **e/ou** Suplentes, para preenchimento de vagas complementares por curso e turno, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado em (<http://www.coperse.furg.br>).

**7.1.** A classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que realizaram inscrição nas vagas disponibilizadas neste edital, inclusive os inscritos nas

vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, nas modalidades de concorrência para as quais os candidatos se inscreveram, observado o seguinte:

**a)** caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

**b)** caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

**7.2.** A convocação e o número de suplentes convocados por curso ficarão a critério da instituição segundo a necessidade e a conveniência.

**7.3.** A lista de convocados e o Edital de convocação para a Chamada Nominal Presencial e matrícula dos candidatos inscritos no Edital de Vagas Complementares serão divulgados nos endereços (<http://www.coperse.furg.br>).

**7.4.** O candidato quando convocado, na condição de Titular ou Suplente, que não comparecer à Chamada Nominal Presencial, seja pessoalmente, seja por procurador nomeado como representante legal, portando procuração com firma reconhecida em cartório, perderá o direito a vaga e será excluído do processo seletivo.

## **8. CANDIDATO IMPEDIDO DE COMPARECER**

O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar toda documentação exigida, bem como procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório e apresentar documento de identidade. (modelo ANEXO X)

## **9. RESTRIÇÕES NA MATRÍCULA**

**a)** É vedada a matrícula sem a entrega da documentação.

**b)** O candidato impedido de comparecer pessoalmente à matrícula poderá designar procurador, o qual deverá entregar procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório.

**c)** A ausência do candidato ou de seu procurador à matrícula será considerada desistência da vaga.

**d)** Não serão realizadas matrículas fora do local, horário e data estipulados neste Edital.

**e)** O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAf ou pela reserva de vagas, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data, local e horário definidos neste edital, bem como a falta documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

## **10. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>13 DE MARÇO DE 2020</b>
<b>Período de inscrições</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>13 A 19 DE MARÇO DE 2020</b>
<b>Resultado da Homologação das inscrições</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>20 DE MARÇO DE 2020</b>
<b>Período para Interposição de Recursos</b>	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	<b>21 DE MARÇO DE 2020</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<a href="http://www.coperse.furg.br">www.coperse.furg.br</a>	<b>22 DE MARÇO DE 2020</b>
<b>Matrículas</b>	Conforme Item 6 deste edital	<b>25 DE MARÇO DE 2020</b>

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A COPERSE divulgará no endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o Edital de Vagas Complementares.

**11.2.** Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

**11.3.** Os resultados do Edital de Vagas Complementares serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2020.

**11.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico [www.coperse.furg.br](http://www.coperse.furg.br), eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Vagas Complementares.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 13 de março de 2020.

**Renato Duro Dias**  
**Pró-Reitor de Graduação**

## Anexo I

### AMPLA CONCORRÊNCIA

\*\*\*Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- F) Comprovante de inscrição do CPF;
- G) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- H) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens 1 e 2).

IV- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

V- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## Anexo II

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\*\*\*Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

H) Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

#### I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

#### DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

#### 1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central>, se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central>, se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central>, se for o caso;

1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central>, se for o caso;

1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador/a, o/a candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

### Anexo III

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\*\*\*Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau),

acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

#### H) AUTODECLARAÇÕES

1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

#### I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

#### DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUELO OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

#### 1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

## 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

## 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador/a, o/a candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

IV- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

## Anexo IV

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\*\*\*Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))
- H) declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## Anexo V

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\*\*\*Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

#### H) AUTODECLARAÇÕES

1- Declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida e assinada. (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

IV- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

### Anexo VI

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\*\*\*Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

H) Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

#### I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

#### ANEXO IX

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

#### J) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

##### DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

##### 1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do

último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;

1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

### 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL

1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;

1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;

1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA

1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br));

1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link [https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS do Banco Central](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS%20do%20Banco%20Central), se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Caso a matrícula seja feita por procurador/a, o/a candidato deverá anexar aos documentos a tabela contendo informações relacionadas ao grupo familiar, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

#### Observações importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## Anexo VII

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

\*\*\*Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))
- H) Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)).

### I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

### ANEXO IX

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## Anexo VIII

### Candidatos com deficiência - PROAAF

Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da solicitação de matrícula. O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula e Efetivação da matrícula.

\*\*\*Solicitação de matrícula:

Consiste na entrega dos seguintes documentos:

- A)- Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br))

#### DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

#### ANEXO IX

**Observação:** Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

#### Observações importantes:

- I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;
- IV- Caso a matrícula seja feita por procurador, este deve estar munido de procuração específica para o ato da matrícula, com firma reconhecida em cartório e não será necessária a apresentação dos documentos originais, apenas cópias simples;
- V- O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.



**Anexo IX**  
**FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA**

DADOS DO ESTUDANTE															
Nome:	Curso:														
CPF:	CID:														
Deficiência:															
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA															
<p><input type="checkbox"/> <b>I Deficiência Física</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <table style="width: 100%;"><tr><td><input type="checkbox"/> paraplegia</td><td><input type="checkbox"/> paraparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> monoplegia</td><td><input type="checkbox"/> monoparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> tetraplegia</td><td><input type="checkbox"/> tetraparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> triplegia</td><td><input type="checkbox"/> triparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> hemiplegia</td><td><input type="checkbox"/> hemiparesia</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> ostomia</td><td><input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/> paralisia cerebral</td><td></td></tr></table> <p><input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções</p> <p><input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)</p> <p><input type="checkbox"/> outras – especificar: _____</p>	<input type="checkbox"/> paraplegia	<input type="checkbox"/> paraparesia	<input type="checkbox"/> monoplegia	<input type="checkbox"/> monoparesia	<input type="checkbox"/> tetraplegia	<input type="checkbox"/> tetraparesia	<input type="checkbox"/> triplegia	<input type="checkbox"/> triparesia	<input type="checkbox"/> hemiplegia	<input type="checkbox"/> hemiparesia	<input type="checkbox"/> ostomia	<input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro	<input type="checkbox"/> paralisia cerebral		<p><input type="checkbox"/> <b>IIIa Visão Monocular</b> – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>IV Deficiência intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> a) – Comunicação;</li><li><input type="checkbox"/> b) – Cuidado pessoal;</li><li><input type="checkbox"/> c) – Habilidades sociais;</li><li><input type="checkbox"/> d) – Utilização de recursos da comunidade;</li><li><input type="checkbox"/> e) – Saúde e segurança;</li><li><input type="checkbox"/> f) – Habilidades acadêmicas;</li><li><input type="checkbox"/> g) – Lazer;</li><li><input type="checkbox"/> h) – Trabalho.</li></ul> <p><b>Obs:</b> _____</p>
<input type="checkbox"/> paraplegia	<input type="checkbox"/> paraparesia														
<input type="checkbox"/> monoplegia	<input type="checkbox"/> monoparesia														
<input type="checkbox"/> tetraplegia	<input type="checkbox"/> tetraparesia														
<input type="checkbox"/> triplegia	<input type="checkbox"/> triparesia														
<input type="checkbox"/> hemiplegia	<input type="checkbox"/> hemiparesia														
<input type="checkbox"/> ostomia	<input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro														
<input type="checkbox"/> paralisia cerebral															
<p><input type="checkbox"/> <b>II Deficiência Auditiva</b> – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.</p> <p><b>Obs: Anexar audiograma</b></p>	<p><input type="checkbox"/> <b>V Deficiência Múltipla</b> – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>														
<p><input type="checkbox"/> <b>III Deficiência visual</b></p> <p><input type="checkbox"/> Cegueira - acuidade visual <math>\leq 0,05</math> (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°</p> <p><b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</b></p>	<p><b>ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO</b></p> <hr style="width: 80%; margin: auto;"/>														
PARECER DA COMISSÃO															
<p><b>O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara:</b></p> <p><input type="checkbox"/> Deferido</p> <p><input type="checkbox"/> Indeferido</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p><b>ASSINATURAS DA COMISSÃO</b></p> <hr/> <hr/> <hr/>														

**(ANEXO X)**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - COPERSE

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador  
\_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar junto à  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG para fazer minha solicitação de matrícula no curso de \_\_\_\_\_ no  
Campus \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)  
\* Reconhecer firma em cartório